**ASSUNTO: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Educação: providências para viabilizar a divulgação da lei Maria da Penha entre outras leis de combate à violência contra a mulher de forma a conscientizar alunos, professores e demais servidores das escolas municipais e estaduais**.

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_/\_\_/\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO Nº DE 2019**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Considerando a Lei Estadual que Instituiu Campanha Estadual Maria da Penha, visando a promoção de atividades pedagógicas e reflexões voltadas ao combate a violência contra a mulher. É a presente para:

**INDICAR**, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno**, para que através da Secretaria de Educação: estudem formas de viabilizar Campanha Municipal Maria da Penha e demais leis de combate à violência contra a mulher, com reflexões sobre o combate a violência contra a mulher, bem como divulgação de forma didática do conteúdo de forma a conscientizar alunos, professores e demais servidores das escola municipais e estaduais.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 02 de agosto de 2019.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO.**

**Presidente da Câmara Municipal**